



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Qual o problema a ser resolvido? Há uma demanda por serviços especializados de acolhimento institucional voltados a idosos e a adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental ou intelectual em diferentes graus de dependência. Muitos desses indivíduos não possuem suporte familiar ou comunitário adequado, o que os expõe a situações de abandono, negligência, isolamento social e violação de direitos. A ausência de serviços adequados resulta em agravamento de condições de saúde, sobrecarga da rede hospitalar e assistencial e comprometimento da dignidade e da qualidade de vida.

1.2. Qual a importância da resolução do problema para a comunidade? A oferta de acolhimento institucional representa a garantia de proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, preservando direitos fundamentais e assegurando cuidados contínuos. Para a comunidade, a resolução desse problema significa não apenas o amparo a indivíduos que necessitam de atenção integral, mas também a redução da sobrecarga nos serviços públicos de saúde e assistência, o fortalecimento da rede socioassistencial e a promoção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e comprometida com a dignidade humana.

2. PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

2.1. A contratação pretendida já estava relacionada no Plano de Contratações Anuais? **Sim.**

2.2. Havendo previsão no PCA, cite o DFD: **Intenção 356/2025 Requisição 6059/2025**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quais características técnicas ou de qualidades necessárias a solução? A solução deve contemplar atendimento humanizado, moradia segura, alimentação adequada, acompanhamento multiprofissional e atividades de convivência que estimulem autonomia e integração social. É necessário garantir equipes capacitadas para lidar com diferentes graus de dependência, respeitando as particularidades de cada usuário e assegurando a continuidade do cuidado em conformidade com as normativas do SUAS e da política nacional de assistência social.

3.2. Padrões mínimos para serviços: As Instituições de Longa Permanência devem garantir condições sanitárias de acordo com os padrões estabelecidos pela Vigilância Sanitária do município em que estão inseridas. Devem manter atualizados, anualmente, os Procedimentos Operacionais Padrão e o Plano de Prevenção a Incêndios. As instalações precisam estar adaptadas para acolher residentes e seus pertences, inclusive aqueles com mobilidade reduzida ou deficiência física. A equipe mínima deve contar com médico clínico, profissionais de enfermagem, nutricionista e profissionais capacitados para o manejo de pessoas idosas. Também deverão apresentar as fichas individuais com registros de atendimentos e intercorrências, acessíveis aos residentes e familiares. As instituições devem organizar cronogramas de rotina que incluam atividades físicas, lúdicas, terapêuticas, médicas e sociais, além de elaborar e acompanhar o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição clara de etapas e prazos. Por fim, é obrigatória a manutenção de vínculos com o CREAS, CAPS e demais serviços que integram a rede socioassistencial do respectivo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



3.3. Padrões mínimos para produtos: Quando da compra de produtos, os materiais devem estar com sua integridade estrutural e funcional aptas a gerar os efeitos esperados, destacando para a inexistência de danos ou falhas que possam gerar risco à integridade física dos usuários.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS

4.1. Memórias de cálculo:

Itens	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Acolhimento institucional de Idosos com GRAU DE DEPENDÊNCIA I	R\$ 3.025,00	R\$ 4.800,00	R\$3.036,00

Justifique o motivo da escolha desses fornecedores para a cotação inicial: Os fornecedores foram escolhidos por, em sua apresentação, atenderem os critérios necessários para esta prestação de serviço. Vale salientar que contatamos também outras clínicas, entretanto, não tivemos retorno quanto a orçamentos.

Fornecedor 1: LAR DO IDOSO BOM PASTOR 24.116.193/0001-09

Fornecedor 2: LAR DIVINO MESTRE 60.514.388/0001-70

Fornecedor 3: CLÍNICA E GERIATRIA PARANHANA 08.612.255/0002-06

Itens	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Acolhimento institucional de adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental ou intelectual com GRAU DE DEPENDÊNCIA I	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00

Justifique o motivo da escolha desses fornecedores para a cotação inicial: Os fornecedores foram escolhidos por, em sua apresentação, atenderem os critérios necessários para esta prestação de serviço. Vale salientar que contatamos também outras clínicas, entretanto, não tivemos retorno quanto a orçamentos.

Fornecedor 1: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BENEVOLÊNCIA 51.685.390/0001-11

Fornecedor 2: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VIVER 44.171.631/0001-49

Fornecedor 3: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ACOLHER 04.043.894/0002-39

Itens	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
Acolhimento institucional de adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental ou intelectual com GRAU DE DEPENDÊNCIA II	R\$ 6.100,00	R\$ 7.990,00	R\$ 9.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



Justifique o motivo da escolha desses fornecedores para a cotação inicial: Os fornecedores foram escolhidos por, em sua apresentação, atenderem os critérios necessários para esta prestação de serviço. Vale salientar que contatamos também outras clínicas, entretanto, não tivemos retorno quanto a orçamentos.

Fornecedor 1: CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 51.904.342/0002-58

Fornecedor 2: RESIDENCIAL GRANDE FAMÍLIA 43.270.534/0002-21

Fornecedor 3: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO ACOLHER 04.043.894/003-10

4.2. Anexar comprovação de fontes de pesquisa para valores referenciados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quais alternativas possíveis de solução? **Não foi encontrado outra opção.**

5.2. Qual a justificativa técnica e econômica da escolha pela solução? **A contratação de serviços junto a entidade especializada apresenta-se como a alternativa mais viável do ponto de vista técnico e econômico. Trata-se de solução que aproveita estruturas já existentes, reduz custos com implantação de novas unidades e permite resposta rápida às necessidades da população. Além disso, garante padrão de qualidade adequado por meio de equipe técnica capacitada, assegurando eficiência no atendimento e racionalidade no uso dos recursos públicos.**

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quais os valores médios para formalização estimativa?

Descrição do Item	Qtd.	Valor Médio Mensal por Unidade	Menor preço Mensal por Unidade	Menor preço X Vagas disponíveis	Menor preço X Vaga Anual
Acolhimento institucional de Idosos com GRAU DE DEPENDÊNCIA I	10	R\$ 3.620,33	R\$ 3.025,00	R\$ 30.250,00	R\$ 363.000,00
Acolhimento institucional de adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental ou intelectual com GRAU DE DEPENDÊNCIA I	25	R\$ 5.633,33	R\$ 5.500,00	R\$ 137.500,00	R\$ 1.650.000,00
Acolhimento	10	R\$ 7.996,66	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00	R\$ 732.000,00



institucional de adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental ou intelectual com GRAU DE DEPENDÊNCIA II					
---	--	--	--	--	--

6.2. Qual o valor estimado total da contratação?

TOTAL DO CONTRATO POR MENOR VALOR MENSAL: R\$ 180.027,70

TOTAL DO CONTRATO POR MENOR VALOR ANUAL: R\$ 2.160.332,40

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Quais possíveis demandas de manutenção do objeto? **Não se faz necessário.**

7.2. Qual a necessidade de assistência técnica, quando for o caso?

A Secretaria de Desenvolvimento Social, a incumbência da administração dos contratos e sua aplicabilidade, penalidades e pagamentos. Através do CREAS, se mantém o monitoramento dos pacientes ILPI ou institucionalizados em situação de rua.

Pela Secretaria Saúde, através do CAPS a responsabilidade técnica: consultas e laudos preliminares à institucionalização. Visitas periódicas avaliando rotina e a aplicabilidade dos Planos Individuais de Atendimento, produzindo assim relatórios necessários sendo acionada a quaisquer intercorrências com os pacientes.

Pela Comissão de Institucionalização, nomeado pela Portaria N° 22079, terá como principais atribuições as avaliações presenciais e periódicas, elaboração de relatórios com recomendações da melhoria dos serviços das ILPIs e Rts, garantindo a conformidade das instituições.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Há conveniência ou necessidade de parcelamento da contratação, justifique? **A contratação é paga mensalmente.**

9. RESULTADO PRETENDIDO

9.1. Como essa contratação pode melhorar a produtividade e a eficiência? **Para dar transparência e segurança em serviços, parcerias e contratos firmados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.**

9.2. Como essa contratação pode otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros? **Dentre as possibilidades esta é que melhor atende as demandas.**

10. PREPARO DE FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



10.1. Quais esclarecimentos, treinamentos ou reuniões serão necessários para preparar a gestão, execução e fiscalização do objeto? **A gestão e fiscalização ficam sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Quais contratações podem ser necessárias para dar suprimento ou colaboração ao objeto. **Não tem necessidade de demais contratações.**

12. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Qual o impacto possível da contratação ao meio ambiente? **Não há.**


12.2. Quais ações podem mitigar possível impacto negativo mencionado? **Não há.**

12.3. Há alguma estratégia para incluir a sustentabilidade como objetivo desta contratação? **Não Há.**

13. CONCLUSÃO

13.1. Qual a manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação? **Conclui-se que a contratação de serviços de acolhimento institucional é medida necessária e adequada para suprir a demanda identificada, assegurando proteção integral, dignidade e qualidade de vida a idosos e adultos com distúrbios psiquiátricos, deficiência mental ou intelectual em diferentes graus de dependência. A solução escolhida é a que melhor atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da efetividade, estando em conformidade com as diretrizes legais e com a política de assistência social.**

Igrejinha/RS, 03 de Setembro de 2025.


Jociel Aguiar
Formalizador do ETP


Viviane de Mello
Secretário Municipal

